

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE
SELEÇÃO DO EDITAL PROPPG Nº 14/2023 – DOUTORADO**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PARCIAL**

ETAPA PROVA ESCRITA

RECURSO DO/A CANDIDATO/A 3870

RESPOSTA: DEFERIDO

A Comissão reconhece o erro na publicação da média na divulgação dos resultados parciais referentes à etapa da prova escrita do Edital PROPPG n. 14/2023. Tendo o/a candidato/a, inscrito/a na categoria Ampla Concorrência, alcançado nota 7,25 na prova escrita, está CLASSIFICADO para a etapa da prova oral. Sendo assim, os termos do recurso foram acatados.

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE
SELEÇÃO DO EDITAL PROPPG Nº 14/2023 – DOUTORADO

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PARCIAL

ETAPA PROVA ESCRITA

RECURSO DO/A CANDIDATO/A 3987

RESPOSTA: INDEFERIDO

A Comissão mantém as notas da prova escrita, confirmando a média 6,0 (seis) do/a candidato/a, inscrito/a na categoria Ampla Concorrência, conforme item 7.5 do Edital PROPPG n. 14/2023.



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE
SELEÇÃO DO EDITAL PROPPG Nº 14/2023 – DOUTORADO**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PARCIAL**

ETAPA PROVA ESCRITA

RECURSO DO/A CANDIDATO/A 3760

RESPOSTA: INDEFERIDO

Após análise do Recurso interposto pelo/a candidato/a de inscrição 3760 em relação à nota da Prova Escrita, a Comissão de Seleção de Doutorado informa que deferiu a solicitação de correção da prova. Com a reanálise das questões respondidas pelo/a candidato/a na prova, a comissão deliberou pela manutenção das notas e, conseqüentemente, da média. Quanto aos questionamentos sobre identificação dos/avaliadores/as nos baremas, a comissão entende improcedentes, dada a publicação da Portaria PPGES n. 11/2023, referente à nomeação dos/as docentes que compõem a comissão de seleção do doutorado. Os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital PROPPG n. 14/2023 versam sobre as comissões. Assim sendo, após reanálise da prova escrita e dos argumentos apresentados no recurso, a Comissão de Seleção do Doutorado deliberou pelo indeferimento, com manutenção das notas atribuídas e da média, conforme divulgação anterior dos resultados parciais, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE
SELEÇÃO DO EDITAL PROPPG Nº 14/2023 – DOUTORADO**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PARCIAL**

ETAPA PROVA ESCRITA

RECURSO DO/A CANDIDATO/A 3819

RESPOSTA: INDEFERIDO

Após análise do Recurso interposto pelo/a candidato/a de inscrição 3819 em relação à nota da Prova Escrita, a Comissão de Seleção de Doutorado deferiu a solicitação de reanálise da prova, que foi recorrigida. A Comissão reconhece o erro de cálculo da média divulgada no prazo dos resultados parciais, corrigindo de 3,9 para 4,125 a média da prova escrita do/a candidato/a. Com isso, o/a candidato/a permanece eliminado/a do certame. Quanto à solicitação de envio de documentos referentes às etapas anteriores, da banca de verificação e do projeto de pesquisa, a Comissão indefere, pois esta etapa recursal refere-se exclusivamente à prova escrita, tendo sido estabelecidos no cronograma os prazos para recurso nas etapas anteriores. Tudo isso considerado, após reanálise da prova escrita e dos argumentos apresentados no recurso, a Comissão de Seleção do Doutorado deliberou pelo indeferimento e consequente manutenção da média atribuída à prova escrita.